



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**PORTARIA Nº 040/2020**

Retifica a Portaria nº 073/2019 e dá outras providências.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da **Portaria nº 073/2019**, ou seja, onde se lê "(...) inscrita no CPF sob o Nº 027.229.659-6 (...)", leia-se "(...) inscrita no CPF sob o Nº 027.229.659-76".

**Art. 2º** Retificar o Art. 2º da **Portaria nº 073/2019**, ou seja, onde se lê "(...) correspondente a 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) (...)", leia-se "(...) correspondente a 29,30% (vinte e nove vírgula trinta por cento).

**Art. 3º** As demais disposições contidas na Portaria nº 073/2019 permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 13 de maio de 2020.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA